PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Ofício nº 061/78- Cambará-Pr 13 de março de 1.978.-

Ao
Exmo. Senhor
Alvaro Ávila Sanches
DD.Presidente da Câmara Municípal
N e s t a

Senhor Presidente:

Em anéxo, estamos encaminhando a V. Excia., e demais Edís dessa nobre casa, o Projeto de - Lei nº 04/78, para as suas devidas apreciações.

Ao ensejo, renovamos os nossos pro-/ testos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente

-Sebastião Pereira da Silva-
-Prefeito Municípal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
EST. DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
Encaminhe-se às Comissão de Justiça e Redação, em
13 de março de 78
Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
Encaminhe-se às Comissões de Finanças Orçamento em
13 de março de 78
Presidente Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Fls.01

PROJETO DE LEI Nº 04/78

Autoriza o Executivo a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, - decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valôr de Cr$-75.000,00(setenta e cinco mil cruzeiros), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

03.00 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - SETOR DE SECRETARIA
03.03070212.04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.5.0 - DESPESAS DE EXERC.ANTERIORES -Cr$-75.000,00

Art. 2º- Constituem recursos para o atendimento do- Crédito Especial de que trata o artigo primeiro, a anulação par-/ ciais das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - SETOR DE SECRETARIA
03.03070212.04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.2.5.0- CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
3.2.5.1- Contribuição ao I.N.P.S. . . .Cr$-40.000,00

04.00 - SERVIÇO DA FAZENDA
04.03 - SETOR DE CADASTRO-TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.03080302.10 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
3.2.5.0- CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
3.2.5.1- Contribuição ao I.N.P.S.- Cr$ 35.000,00

Art. 3º O presente crédito especial terá vigência até 31 de dezembro de 1.978.-

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua- publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Cambará-Pr 13 de Março de 1.978-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ - EST. DO PARANÁ

- Sebastião Pereira da Silva-
-Prefeito Municipal-